



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 527/83

FAZ DOAÇÃO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina,
Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a doar uma área de terra pertencente à Municí-
palidade, anexa ao prédio da Prefeitura, ao Banco do Brasil S.A.,
medindo 08 (oito) metros de frente por 44 (quarenta e quatro) me-
tros de fundo, perfazendo um total de 352 m² (metros quadrados).


Art. 2º - Fica estabelecido que a referi-
da área, será ocupada pelo Banco do Brasil S.A., para construção
de sua Agência neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 05 de Março de 1983.


Helmar Potratz
Prefeito Municipal

" Passada e Selada nesta Secretaria "
Em, 15 de Março de 1983.


Laerte Rogério Neves
- Assessor -

